



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios de sondagem à percussão - SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e ART, conforme normas vigentes.

1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de ensaio de sondagem à percussão – SPT (Standard Penetration Test), com emissão de laudo técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as normas técnicas vigentes, a ser realizado na área destinada à implantação de unidades habitacionais.

O serviço compreenderá a realização de 04 (quatro) amostras de ensaio SPT, com prazo de execução de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, não sendo prevista a prorrogação contratual, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Deverá contemplar a realização de 04 (quatro) amostras de ensaio SPT, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, perfuração do solo, coleta e registro dos dados de campo, interpretação dos resultados e emissão de laudo geotécnico, devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para a área destinada à implantação de unidades habitacionais.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações aplicáveis e demais regulamentos pertinentes, garantindo-se a qualidade, precisão e confiabilidade das informações produzidas.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de obtenção de dados geotécnicos para a adequada caracterização do solo, indispensáveis ao direcionamento seguro das fundações e à viabilidade técnica do empreendimento. Ressalta-se que a realização do ensaio SPT constitui exigência técnica do programa habitacional, sendo obrigatória a apresentação das unidades habitacionais para fim de análise e aprovação do projeto.

Destaca-se, ainda, que o serviço a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da contratação de empresa especializada para execução de ensaios de sondagem à percussão - SPT de uma área de cerca de 4410m², localizada ao longo da rua Sezefredo Teixeira de Almeida. Sendo 04 amostras necessárias.

Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item:				
ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	965	Sondagens Terrestres a Percussão	un	4
Especificações mínimas de cada item:				
1. Especificações mínimas para o Item 1:				
a) Execução de ensaio SPT (Standard Penetration Test), conforme ABNT NBR 6484, com realização no local da obra, emissão de laudo técnico geotécnico e ART do responsável técnico, atendendo às exigências do programa A Casa é Sua- Calamidades.				





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da contratação possuem natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado e normas técnicas vigentes, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende a execução de ensaio de sondagem à percussão – SPT (Standard Penetration Test), com a realização de 04 (quatro) amostras, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, perfuração do solo, coleta e registro dos dados de campo, interpretação dos resultados e emissão de laudo geotécnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo os serviços observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT.

A prestação dos serviços deverá ocorrer na área destinada à implantação de unidades habitacionais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

São obrigações da contratada executar os serviços com pessoal técnico legalmente habilitado, fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários, responsabilizar-se pela segurança do trabalho, pela adequada destinação dos resíduos gerados e pela recomposição das áreas perfuradas após a conclusão dos ensaios.

Constituem obrigações da contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, mediante justificativa da necessidade, da escolha do fornecedor, da compatibilidade do preço com o praticado no mercado e da seleção da proposta de menor valor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto, tratando-se de contrato de prestação de serviço não continuado.

A execução do objeto terá início após a emissão da ordem de serviço e consistirá na realização de 04 (quatro) amostras de ensaio SPT, por empresa especializada, na área destinada à implantação de unidades habitacionais, em conformidade com as normas técnicas vigentes.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A contratada será responsável pela execução dos ensaios, análise dos resultados e emissão de laudo geotécnico, acompanhado da respectiva ART, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

O objeto será considerado concluído após a entrega e aceitação do laudo técnico pela contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº 32.250 de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade ao Item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor cotado no menor orçamento **R\$ 6980,00**.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso Livre da Coordenadoria de Habitação.

Tupanciretã/RS, 16 de janeiro de 2026

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional n.º7248-6

Tarcyla Elgart Caraceck

Coordenadora de Habitação

Matrícula funcional n.º7297-4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 117C-CB4A-A639-C9DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TARCYLEA CARACECK (CPF 011.XXX.XXX-99) em 16/01/2026 09:09:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 19/01/2026 10:56:44
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/117C-CB4A-A639-C9DC>